DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS (PRESENCIAL) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS (PRESENCIAL) 17/2022

EDITAL: 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1850/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SUB DELEGADO FERRINHO.

ABERTURA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 14:00h.

LOCAL: Av. Frederico Ozanan, 255 - Centro

Mineiros do Tietê, 23 de novembro de 2022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 14/2022

EDITAL: 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1266/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO, LOCALIZADO NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO: 12/12/2022, às 08:30 h.

LOCAL: Av. Frederico Ozanan, 255 - Centro

Mineiros do Tietê, 23 de novembro de 2022

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENTE Nº 08/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, por meio de sua Presidente em exercício, Sra. MARIA INES DALPINO POLIANI, no uso de suas atribuições definidas no artigo 9º, do Regimento Interno, vem através do presente, formalizar os termos aprovados em Plenário para Eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2023/2024.

Considerando a reformulação e atualização do texto da Lei Orgânica Municipal e o processo de reformulação também do texto do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

Considerando que quanto à Emenda à Lei Orgânica, já houve a votação e a mesma já está em vigor desde o mês de outubro. O que, todavia, não ocorre com o novo texto do Regimento Interno, o qual ainda está em tramitação, motivo pelo qual ainda se está em vigor e, portanto, em uso o 'antigo' Regimento Interno (Resolução nº 02, de 01 de outubro de 1990);

Considerando que em virtude de estarmos utilizando a Lei Orgânica já com a redação nova e o Regimento Interno 'antigo', foram observados conflitos de normas quanto à regulamentação da votação para eleição da mesa diretora;

Considerando que no § 5º, do art. 17, da Lei Orgânica atual há disposição no sentido de que: '*A eleição da mesa para o segundo biênio far-se-á na última sessão ordinária do primeiro biênio, iniciando-se o mandato em 1º de janeiro do ano seguinte*.' Porém, no art. 06º, inciso XI, do Regimento Interno a previsão é de que: '*As chapas concorrentes à eleição da mesa diretora deverão ser protocoladas na secretaria da câmara municipal, mediante requerimento escrito, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro.';*

Considerando, ainda, que no inciso XVII, do mesmo art. 6º, do Regimento Interno temos a seguinte redação: '*Caso seja realizada após o dia 15 de dezembro, deverá ser convocada sessão extraordinária para a realização da eleição da mesa diretora, não podendo ultrapassar o dia 28 de dezembro.';*

Considerando que, face ao conflito normativo acima explicitado e em vista de soluciona-lo e de se garantir um processo de votação transparente e à salvo de eventual questionamento quanto à sua legalidade, fora colocado em deliberação e solicitado aos nobres Edis manifesto através de seus votos para as seguintes opções: **letra a)** seguir a Lei Orgânica Municipal e realizar a votação das chapas para eleição da Mesa Diretora do próximo biênio na última sessão ordinária, a qual realizar-se-á no dia 12 de dezembro, ou, **letra b)** seguir o Regimento Interno atual e realizar a votação das chapas para Mesa Diretora do próximo biênio no dia 15 de dezembro, através de sessão extraordinária convocada para esse fim;

Considerando, por fim, que de forma aberta e

nominal todos os Vereadores manifestaram os seus votos, cujo resultado se foi **UNÂNIME** para a opção da **LETRA A** '*seguir a Lei Orgânica Municipal e realizar a votação das chapas para eleição da Mesa Diretora do próximo biênio na última sessão ordinária, a qual realizar-se-á no dia 12 de dezembro.'*

RESOLVE:

Por decisão soberana do D. Plenário, seguiremos a OPÇÃO A, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, sendo realizada a eleição da Mesa Diretora do próximo biênio na última sessão ordinária de 2022, que ocorrerá no dia 12 de dezembro, às 20h00.

Fica os Nobres Edis cientificados de que o prazo final para protocolo das chapas para concorrerem à eleição da Mesa Diretora será às 11 horas do dia 12 de dezembro, na Secretária desta Câmara Municipal.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no quadro de aviso da Câmara Municipal e publique na página eletrônica da Edilidade.

Mineiros do Tietê, 22 de novembro de 2022.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente da Câmara Municipal

.....